



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Recebemos em 03/03/2020 o Processo de Prestação de Contas, referente aos recursos repassados no exercício de 2019, por essa municipalidade à entidade **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ 44.374.247/0001-43, Localizado na Estrada do Matão – Caixa Postal 125, CEP: 19816-070, neste município.

A referida Entidade funcionou regularmente durante o exercício de 2019.

O **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO** é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 29/04/1947, que tem por finalidade proporcionar moradia gratuita às pessoas desvalidas; atividades ocupacionais adequadas para os internos; atendimento jurídico; educacional; moral; religioso; alimentar; recreacional; salutar, conforme Caput. I, Artigo II de seu Estatuto.

A Prestação de Contas entregue estava devidamente instruída com documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontram-se técnica e formalmente regulares.

Durante o exercício de 2019, foi repassado para entidade, através do Fundo Municipal do Idoso, o valor montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), oriundos de recursos abatidos do Imposto de Renda de Terceiros através de doações a entidades, de acordo com demonstrativo abaixo.

Empenho Extra Orçamentário	Data do Pagamento	Valor	Fonte de Recurso
873/2019	11/04/2019	30.000,00	FMI/TESOURO
Total		30.000,00	

Ao valor repassado foi acrescido valor de R\$ 20,03 (vinte reais e três centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período, tendo sido apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 30.018,85 (trinta mil e dezoito reais e oitenta e cinco centavos). Houve devolução de saldo remanescente de R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos) aos cofres públicos em 26/08/2020.

O valor repassado foi empenhado como Despesa Extra-Orçamentária, de acordo os ofícios de solicitação enviados pelo Conselho Municipal do Idoso dessa municipalidade, devidamente autorizado pela Lei Federal 12.213 de 20/01/2010 regulamentado pela Lei Municipal 5.658 de 06/06/2012.

Com base na Lei Federal 13.019/2014, foi formalizado o ajuste através do Termo de Colaboração n.º 01/2019, assinado em 04/04/2019 pelo Conselho Municipal do Idoso e, alterado pelo Termo Aditivo n.º 01 que modificou o Cronograma de Execução e Plano de Aplicação Financeira. A vigência do presente Termo de Colaboração compreende o período entre a data da sua assinatura até o dia 31/12/2019.

O objetivo do repasse foi garantir atendimento integral idosos em situação de risco pessoal e social, priorizando o resgate e manutenção do vínculo familiar e a integração social.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Os registros contábeis apresentados pela entidade beneficiária evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas, assim como observaram as normas regulamentadoras da matéria.

A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse.

A Entidade Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários.

O recurso repassado a título de Termo de Colaboração destinou-se a despesas de caráter suplementar da Entidade Beneficiária e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A Prefeitura Municipal de Assis tem regulamentado o Controle Interno através da Portaria 32.196/2017, que designa como responsável o servidor Flávio Herivelto Moretone Eugênio – CPF 060.372.008-07. Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada através do Conselho Fiscal, representado pelos membros: João Antonio Dal Poz – CPF 004.796.448-02, Edgar da Silva – CPF 058.899.488-06, Saulo Ferreira da Silva Junior – CPF 061.792.428-79.

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios, concluímos pelo PARECER FAVORÁVEL a aprovação da aplicação dos valores repassados a título de Termo de Colaboração, durante o exercício de 2019 à referida Entidade.

Assis, 31 de Agosto de 2020.

José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal
CPF 004.959.018-90